

PORTARIA ANAC Nº 1919/SSO, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011.

Aprova a autorização especial para curso fora de sede da ESCOLA INTERNACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL S/C LTDA.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ESCOLA INTERNACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL S/C LTDA., com sede à Av. Alcindo Cacela, nº 411, Bairro Umarizal, Belém – PA, CEP: 66060-000, a desenvolver um único Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica – Habilitação Grupo Motopropulsor, partes teórica e prática, fora de sua sede, nas instalações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA/Campus Industrial de Marabá), localizado na Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial II, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá – PA, CEP: 68508-970, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.125061/2011-56 e em conformidade com o que preconiza o RBHA 141.87(d).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO